INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC

Termo de Referência 33/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
33/2026	254492-INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	GLAUCENI GOMES DOS SANTOS	28/07/2026 17:20 (v 0.6)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	48/2026	25029.000124/2026-45

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo laboratorial (químico), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	MARCA	CÓD. REF. MARCA	UND	QTE	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO TOTAL
1	445457	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH, PESO MOLECULAR: 46,07, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ABSOLUTO, REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5	200 PROOF - FRASCO COM 1L	SIGMA	E7023- 1L	L	10		

2	353077	GLICEROL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA: C3H8O3, PESO MOLECULAR: 92,09, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 56-81-5	FRASCO COM 1L	SIGMA	G7893-1L	L	10		
3	416321	FENOL, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA: C6H5OH, PESO MOLECULAR: 94,11, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 108-95-2	**ITEM CANCELADO**	*	*	L	1		
4	412118	N-ACETIL-L-CISTEÍNA, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA: HSCH2CH(NHCOCH3) CO2H, PESO MOLECULAR: 163,1, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 616-91-1	FRASCO COM 500GR	SIGMA	A7250-500G	G	500		
5	347336	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR: 36,46, FÓRMULA QUÍMICA: HCL, TEOR: TEOR MÍNIMO DE 37%, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. / ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-01-0	FRASCO COM 1L	MERCK	1003171000	L	1		

6	352749	FOSFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: KH2PO4 (MONOBÁSICO ANIDRO), PESO MOLECULAR: 136,09, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-77-0	FRASCO COM 500GR	SIGMA	P5655-500G	G	1.500		

7	347726	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAIS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA: NA2HPO4 · 2H2O (DIBÁSICO DIHIDRATADO), MASSA MOLECULAR: 177,99, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10028-24-7	FRASCO COM 500GR	MERCK	1065800500	G	1.500		
8	347723	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA: NA2HPO4 (DIBÁSICO ANIDRO), MASSA MOLECULAR: 141,96, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7558-79-4	FRASCO COM 500GR	MERCK	1065860500	G	1.500		
9	348181	CITRATO DE FERRO III E AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ MARROM AVERMELHADO, COM LEVE ODOR DE AMÔNIA, FÓRMULA QUÍMICA: C6H8O7.XFE.XH3N, GRAU DE PUREZA: TEOR DE FERRO ENTRE 16,5% E 18,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE USP, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1185-57-5	FRASCO COM 500GR	SIGMA	F5879-500G	G	500		
10	367094	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA: NA2HPO4. 12 H2O (DIBÁSICO DODECAHIDRATADO), MASSA MOLECULAR: 358,14, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10039-32-4	FRASCO COM 500GR	MERCK	1065790500	G	500		

11	346029	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PASTILHAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR: 40, FÓRMULA QUÍMICA: NAOH, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2	FRASCO COM 500GR	SIGMA	S5881-500G	G	500		
12	360851	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO MARROM VIOLÁCEO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: KMNO4, PESO MOLECULAR: 158,03, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE USP, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7722-64-7	FRASCO COM 250GR	*	*	G	500		
13	381375	CITRATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL FINO, COMPOSIÇÃO: C6H5NA3O7.2H2O, PESO MOLECULAR: 294,10, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6132-04-3	FRASCO COM 500GR	SIGMA	S4641-500G	G	500		
14	353505	DESOXICOLATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA: C24H39NAO4, PESO MOLECULAR: 414,55, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 302-95-4	FRASCO COM 100GR	SIGMA	S1827-100G	G	600		
15	438787	CLORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NACL ANIDRO, PESO MOLECULAR: 58,45, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE	FRASCO COM 500GR	SIGMA	S9888 - 500G	G	500		

		REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-14-5							
16	370548	LISINA, PESO MOLECULAR: 182,65, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO INCOLOR OU BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA: C6H14N2O2.HCL (MONOCLORETO DE L-LISINA), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 657-27-2	FRASCO COM 1KG	SIGMA	L5626-1KG	G	1.000		
17	412630	URÉIA, ASPECTO FÍSICO: PÓ INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, CRISTALINO, PESO MOLECULAR: 60,06, FÓRMULA QUÍMICA: CH4N2O, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A./ ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 57-13-6	FRASCO COM 500GR	MERCK	1084870500	G	500		
18	361166	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: H202, PESO MOLECULAR: 34,01, PUREZA MÍNIMA: TEOR MÍNIMO DE 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7722-84-1	FRASCO COM 1L	MERCK	1072091000	L	1		
19	353037	IODO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL PRETO AZULADO, DE BRILHO METÁLICO, PESO MOLECULAR: 253,81, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: I2, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7553-56-2	FRASCO COM 1KG	SIGMA	207772-1KG	G	1.000		

20	353071	IODETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: KI, PESO MOLECULAR: 166,01, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7681-11-0	FRASCO COM 500GR	MERCK	1050430500	G	500		
21	433244	ÁCIDO CINÂMICO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, FÓRMULA QUÍMICA: C10H7NO3 (ÁC.ALFA-CIANO-4-HIDROXICINÂMICO), MASSA MOLECULAR: 189,17, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 28166-41-8	FRASCO COM 1GR	SIGMA	70990-1G-F	G	3		
22	363123	ÁCIDO TRIFLUOROACÉTICO (TFA), COMPOSIÇÃO: C2HF3O2, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR FORTE, PESO MOLECULAR: 114,02, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 76-05-1	FRASCO COM 100 ML	SIGMA	T6508-100ML	ML	200		
23	380375	ÁCIDO FÓRMICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, ODOR PENETRANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HCOOH, PESO MOLECULAR: 46,03, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-18-6	FRASCO COM 500 ML	SIGMA	33015-500ML	ML	500		
24	376506	SAPONINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C27H42O3, ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO, BRANCO À AMARELO CASTANHO, PESO MOLECULAR: 414,62, GRAU DE	FRASCO COM 25GR	SIGMA	S4521-25G	G	25		

		PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 8047-15-2							
25	347149	ACETONITRILA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, ODOR DE ÉTER, PESO MOLECULAR: 41,05, FÓRMULA QUÍMICA: CH3CN, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-05-8	FRASCO COM 250 ML	SIGMA	271004-250ML	ML	500		
26	363123	ÁCIDO TRIFLUOROACÉTICO (TFA), COMPOSIÇÃO: C2HF3O2, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR FORTE, PESO MOLECULAR: 114,02, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 76-05-1	Bruker standard solvent - Frasco com 100ML	SIGMA	900666-100ML	ML	500		
27	352804	DIMETILSULFÓXIDO (DMSO), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR: 78,13, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: (CH3) 2SO, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE PARA UV/HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-68-5	FRASCO COM 1l	SIGMA	34869-1L	L	6		
28	441998	TETRAZÓLIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, PESO MOLECULAR: 414,32, FÓRMULA QUÍMICA: C18H16N5SBR (BROMETO AZUL DE TRIAZOLILTETRAZÓLIO), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 298-93-1	FRASCO COM 500 MG	SIGMA	M5655-500MG	MG	1.000		

29	414587	POLÍMERO, TIPO: COPOLÍMERO DE ÓXIDO DE ETILENO (POLIOXIETILENO 20), COMPOSIÇÃO: POLISSORBATO 80 (MONO-OLEATO DE SORBITANO POE), FORMA FÍSICA: LÍQUIDO OLEOSO, AMARELADO A ÂMBAR, FÓRMULA QUÍMICA: C64H124O26, MASSA MOLAR: 1.310, TEOR DE PUREZA: MÍNIMO DE 58% DE ÁCIDO OLEICO, CARACTERISTICA ADICIONAL: TESTADO EM CULTURA DE CÉLULAS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 9005-65-6	FRASCO COM 100 ML	SIGMA	P4780-100ML	ML	100		
30	425283	ÁLCOOL PROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA: (CH3)2CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), PESO MOLECULAR*: 60,10, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-63-0	FRASCO COM 1L	SIGMA	I9516-1L	L	1		
31	391627	ETILENOGLICOL (ETANO-1,2-DIOL), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, ODOR ADOCICADO, PESO MOLECULAR: 62,07, FÓRMULA QUÍMICA: C2H6O2, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 107-21-1	FRASCO COM 1L	SIGMA	324558-1L	L	1		
32	380869	CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR: 119,38, FÓRMULA QUÍMICA: CHCL3, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-66-3	FRASCO COM 1L	MERCK	1024451000	L	2		

33	370367	ÁLCOOL AMÍLICO (PENTÍLICO), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA: C5H12O (ÁLCOOL ISOAMÍLICO; 3-METIL-1-BUTANOL), PESO MOLECULAR: 88,15, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 123-51-3	FRASCO COM 1L	SIGMA	320021-1L	L	1		
34	457747	POLÍMERO, COMPOSIÇÃO: POLISSORBATO 20, FORMA FÍSICA: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P/ BIOLOGIA MOLECULAR, CARACTERISTICA ADICIONAL: ISENTO DE DNASE E RNASE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 9005-64-5	FRASCO COM 100 ML	SIGMA	P9416-100ML	ML	100		
35	366470	CLORETO DE BÁRIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU GRÂNULO CRISTALINO, INCOLOR OU BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, FÓRMULA QUÍMICA: BACL2. 2H2O, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, MASSA MOLECULAR: 244,27, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10326-27-9	FRASCO COM 500 GR	SIGMA	217565 - 500G	G	500		
36	347289	ÁCIDO SULFÚRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, VISCOSO, CRISTALINO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, FÓRMULA QUÍMICA: H2SO4, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, MASSA MOLECULAR: 98,09, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7664-93-9	FRASCO COM 500 ML	SIGMA	258105 - 500ML-PC	ML	500		

37	353512	PIRUVATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA: C3H3NAO3, PESO MOLECULAR: 110,04, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 113-24-6	FRASCO COM 100GR	SIGMA	P2256 - 100G	G	100		
38	331361	CORANTE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 52015, TIPO: AZUL DE METILENO	FRASCO COM 25GR	*	*	FR	4		

1.2. Quantidade mínima a ser cotada: a quantidade mínima de unidades a ser cotada é a quantidade total, expressa no quadro do item 1.1. A cotação da quantidade total minimiza os riscos de desabastecimento e garante a disponibilidade contínua dos materiais laboratoriais necessários para as atividades, evitando a necessidade de múltiplas contratações. Dessa forma, a escolha de exigir a cotação da quantidade total se alinha com o princípio da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme preconizado pelo Decreto nº 11.462/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 41 (quarenta e um) dias contados a partir do pedido da contratante a ser formalizado pós a emissão da nota de empenho, a cada pedido, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.6. Em observância ao art. 18, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, as especificações correspondem aos requisitos essenciais, sem os quais a necessidade da Administração não será suprida. Informa-se que o objeto não consta no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras da Administração Pública Federal, conforme a Portaria SEGES/ME nº 938/2022.

1.7. Em conformidade com o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, observou-se, preliminarmente à elaboração deste Estudo: I - Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado; II - Processamento, preferencialmente, por meio de Sistema de Registro de Preços; III - Unidades e quantidades dimensionadas em função do consumo e utilização prováveis; IV - Condições de guarda e armazenamento que impeçam a deterioração do material; V - Atendimento aos princípios da: a) Padronização: compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho; b) Parcelamento: adoção quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso; c) Responsabilidade Fiscal: compatibilidade entre a despesa estimada e a previsão orçamentária.

1.8. Em acordo com o Art. 40, inc. II da Lei 14.133/2021, a solicitação em rogo se utilizará do Registro de Preços para a aquisição pretendida, de modo a flexibilizar o planejamento de demandas, reduzir significativamente o tempo de aquisição e melhorar o aproveitamento do espaço físico pela Administração.

1.9. Conforme Art. 84, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data da publicação da mesma, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.10. A adoção do Registro de preços - SRP para a aquisição em comento, se fundamenta no art. 3º, inciso V, do Decreto nº 11.462/2023.

1.11. Em obediência ao art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, declaramos que a aquisição em epígrafe é essencial e de interesse público, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração, que buscam atender às demandas do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas-INI, instituição de pesquisa clínica que desenvolve assistência médica de referência nacional em doenças infecciosas, incluindo consultas ambulatoriais, exames e internação hospitalar, ainda, atendendo a toda a demanda encaminhada pelo Ministério da Saúde para tratamento e investigação de todos os pacientes que chegam ao Rio de Janeiro ou aqui estão por ocasião de surto, epidemia ou pandemia.

1.12. A presente contratação deve observar as seguintes lei e norma: Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública e fundacionais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios regulamentada pelo Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

1.13. Os itens entregues deverão estar em perfeita condição, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

1.14. As descrições dos itens seguem o descritivo do CATMAT, complementadas pela descrição complementar, unicamente para assegurar que atendam às necessidades técnicas da Administração.

1.15. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

DFD Nº	ITEM	CATMAT	ID PCA no PNCP	Data de publicação no PNCP	ID DO ITEM NO PCA	Classe /Grupo	Identificador da Futura Contratação
	1	445457			2298	6810	
	2	353077			2985	6810	
	~~3~~	~~416321~~			~~2996~~	~~6810~~	
	4	412118			3003	6810	
	5	347336			2989	6810	
	6	352749			2988	6810	

	7	347726			2969	6810	
	8	347723			2983	6810	
	9	348181			3001	6810	
	10	367094			2977	6810	
	11	346029			2995	6810	
	12	360851			2991	6810	
	13	381375			2993	6810	
	14	353505			2986	6810	
	15	438787			3000	6810	
	16	370548			2968	6810	
	17	412630			2967	6810	
	18	361166			2990	6810	
	19	353037			2975	6810	
91-2025	20	353071	33781055000135-0-000008/2026	08/04/2025	3002	6810	254492-48/2026
	21	433244			2974	6810	
	22	363123			2982	6810	
	23	380375			2973	6810	
	24	376506			2981	6810	
	25	347149			2972	6810	
	26	363123			2987	6810	

	27	352804			2994	6810	
	28	441998			2999	6810	
	29	414587			2970	6810	
	30	425283			2971	6810	
	31	391627			2980	6810	
	32	380869			2979	6810	
	33	370367			2976	6810	
	34	457747			2984	6810	
	35	366470			2997	6810	
	36	347289			2996	6810	
	37	353512			2978	6810	
	38	331361			2992	6550	

2.3. Em relação ao alinhamento da presente contratação com o PLS - Plano de Logística Sustentável (art 7º da IN SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022), declaramos que, como o INI está em fase de elaboração de seu PLS próprio, faz-se referência ao normativo atual correspondente, ou seja, o PLS da FIOCRUZ (Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021), enquadrando o item na categoria do **grupo A** do Plano de Ação de Logística Sustentável da Fiocruz. A logística de descarte desses itens está detalhada no item 7 do PGRSS do INI.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.1.1.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133 /2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.1.1.2. Da sustentabilidade ambiental: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.1.2. Não há previsão de impactos ambientais já que os rejeitos são coletados em programa específico de destinação de resíduos.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar, abaixo transcritas:

ITENS	CATMAT	MARCA
1	445457	SIGMA
2	353077	SIGMA
4	412118	SIGMA
5	347336	MERCK
6	352749	SIGMA
7	347726	MERCK
8	347723	MERCK
9	348181	SIGMA
10	367094	MERCK
11	346029	SIGMA
13	381375	SIGMA
14	353505	SIGMA

15	438787	SIGMA
16	370548	SIGMA
17	412630	MERCK
18	361166	MERCK
19	353037	SIGMA
20	353071	MERCK
21	433244	SIGMA
22	363123	SIGMA
23	380375	SIGMA
24	376506	SIGMA
25	347149	SIGMA
26	363123	SIGMA
27	352804	SIGMA
28	441998	SIGMA
29	414587	SIGMA
30	425283	SIGMA
31	391627	SIGMA
32	380869	MERCK
33	370367	SIGMA
34	457747	SIGMA

35	366470	SIGMA
36	347289	SIGMA
37	353512	SIGMA

Os insumos solicitados estão padronizados em nossos projetos de pesquisa. As formulações são estáveis com alto teor de pureza. Isto faz com que as preparações técnicas sejam reprodutíveis. As trocas destas marcas acarretarão a perda de trabalho em pesquisa causando prejuízo irrecuperável referentes aos resultados quanto à acurácia e reprodutibilidade. Seguem listados, abaixo, os projetos os quais, o Laboratório de Bacteriologia faz parte:

• PROJETO: FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DA REDE DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO SUS. Nº: PRES-003-FIO-22

• PROJETO: FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, POR MEIO DAS AÇÕES DE FORMULAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NOS AGRAVOS DE INTERESSE A SAÚDE PÚBLICA. Nº: PRES-009-FIO-22

• PROJETO: FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA PARA A PREVENÇÃO, DETECÇÃO PRECOCE E RESPOSTA RÁPIDA ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA. Nº: VPGDI-003-FIO-19

• PROJETO: APRIMORAMENTO DA RESPOSTA NACIONAL ÀS DOENÇAS DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS COM FOCO NA REGIONALIZAÇÃO E REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE. Nº: VPGDI-009-FIO-20

• PROJETO: APOIO ÀS AÇÕES DA REDE DE LABORATÓRIOS DE REFERÊNCIA NACIONAL E REGIONAL DE TUBERCULOSE. Nº: VPGDI-010-FIO-20

• PROJETO: Inibidores TNF para reduzir a mortalidade em Pacientes infectados pelo HIV-1 com tuberculose meningite: um ensaio clínico fase II, multicêntrico e randomizado. Nº: Timpani

• PROJETO: Protegendo domicílios da exposição a pacientes-índice recentemente diagnosticados com tuberculose multirresistente (PHOENIx MDR-TB). Nº: A5300B

• PROJETO: Um ensaio clínico prospectivo, randomizado e multicêntrico de fase II para avaliar a eficácia e segurança/tolerabilidade de duas estratégias de dosagem de linezolida em combinação com um esquema de curta duração para o tratamento da tuberculose pulmonar resistente a medicamentos. Nº: A5356

• PROJETO: - Um ensaio aberto randomizado fase II de um regime de seis meses de Rifampicina de alta dose, Isoniazida de alta dose, Linezolida, e Pirazinamida contra um regime padrão de nove meses para o tratamento de adultos e adolescentes com meningite tuberculosa: gestão melhorada com Agentes Antimicrobianos Isoniazida rifampicina Linezolida para MTB (IMAGINE-MTB). Nº: A5384

• PROJETO: RePORT - REDE DO CARIBE, AMÉRICA CENTRAL E AMÉRICA DO SUL DE EPIDEMIOLOGIA DO HIV (CCASANET)REPORT. Nº: IPEC-002-PPE-14

• PROJETO: PREEMPT: AVALIAÇÃO DE PREDITORES DE EMERGÊNCIA DE RESISTÊNCIA EM PACIENTES EM TRATAMENTO PARA TUBERCULOSE MULTIRRESISTENTE (PREEMPT). Nº: INI-003-FEX-18

• PROJETO: ABRICOT - IMPACTO DA COVID-19 NAS MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS, DIAGNÓSTICO, DESFECHO DO TRATAMENTO E RESPOSTA IMUNE DA TUBERCULOSE PULMONAR. Nº: INI-011-FEX-21

• PROJETO: TBEP - ESTUDO DE BIOMARCADORES EM PACIENTES COM TUBERCULOSE PULMONAR E EXTRAPULMONAR ATENDIDOS NO INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS: DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-BCG SECRETADOS POR PLASMÓCITOS CIRCULANTES COMO INDICADOR DE INFECÇÃO POR Mycobacterium tuberculosis EM ATIVIDADE. Nº: Não tem número, pois esse projeto é financiado pelo CNPQ.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 por se tratar de material de consumo, conforme disposto no Artigo 96 da Lei 14.133/2021, tal garantia fica a critério de Administração e, no presente caso, não se faz necessário.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.5. Não se aplica.

4.5.1. No que se refere às microempresas e empresas de pequeno porte, informamos que prevê o art. 10, inciso II, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que não se aplicará a restrição prevista no art. 6º do mesmo Diploma quando "o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente", considerando não vantajosa a contratação quando "a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios". Cabe ainda ressalta que para a contratação em epígrafe aplica-se ainda o inc. I do parágrafo único do art. 10, "quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório".

A não aplicação da reserva de cotas, no caso de exigência de marca para material laboratorial, reside principalmente na inviabilidade de promover a ampla participação de ME/EPP e na garantia do atendimento integral às necessidades da administração.

Considerando a especificidade do objeto desta aquisição, referente a material laboratorial com exigência de marca, conforme justificativa no subitem 4.2, a reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) mostra-se inviável e não garante a ampla participação de um número suficiente de fornecedores capazes de atender integralmente às necessidades.

Nesse contexto, a aplicação da reserva de cotas para ME/EPP poderia limitar ainda mais a competição, restringindo a participação a um número reduzido de licitantes e, potencialmente, prejudicando a obtenção da solução que melhor atenda às necessidades técnicas da administração.

A obrigatoriedade de reserva de cotas, em um cenário de exigência de marca específica, poderia levar à frustração do processo licitatório caso não haja ME/EPP que atenda às qualificações técnicas e à marca requerida, ou à aquisição de material que não corresponda integralmente às necessidades técnicas, em detrimento da qualidade e da eficiência da aplicação dos recursos públicos.

Portanto, em face da natureza singular do objeto e da imprescindibilidade da marca especificada, a não aplicação da reserva de cotas para ME/EPP se justifica pela necessidade de garantir uma competição efetiva

entre os fornecedores capazes de atender às exigências técnicas, assegurando que a administração obtenha o material laboratorial essencial para suas atividades, com a qualidade e as especificações necessárias.

Margem de Preferência

4.6. Em análise ao Anexo I da RESOLUÇÃO SEGES-CICS/MGI Nº 3, de 9 de outubro de 2024, constata-se que o objeto não atende aos critérios para aplicação da margem de preferência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do (a) do pedido da contratante Fiocruz, a ser enviado para o e-mail do fornecedor Contratado, onde constará em anexo a nota de empenho com suas informações complementares ou ordem de fornecimento, a cada pedido, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Brasil, 4365 - Manguinhos - Rio de Janeiro - CEP: 21.045-900, SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA – INI /FIOCRUZ, telefone para agendamento (21) 3865-9583

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na

execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 8% (oito por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 8% (oito por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 8% (oito por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 8% (oito por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 8% (oito por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e /ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem (se couber) correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA, cuja escolha se dá em virtude de ser o mais utilizado e por se tratar da taxa oficial da inflação, de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES /MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do orçamento estimado, aprovado em 18/05/2026 no MCP 020/2026.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, cuja escolha se dá em virtude de ser o mais utilizado e por se tratar da taxa oficial da inflação, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme ~~planilha de composição de preços anexa ao edital O~~U tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 3% do valor total estimado da parcela pertinente.

9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.31. Não haverá exigência de qualificação técnica, por se tratar de material caracterizado como bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade é objetivamente definido pelo edital, por meio de especificação usual no mercado.

Disposições gerais sobre habilitação

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2026.

MARIA CRISTINA DA SILVA LOURENÇO

Matrícula SIAPE 0464043

LABORATÓRIO DE BACTERIOLOGIA - LABBACT

13. ANEXO I

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato ([Nota de Empenho) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Rio de Janeiro, Seção Judiciária de Rio de Janeiro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento,..... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital OU Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20....

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARIA CRISTINA DA SILVA LOURENCO

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 28/07/2026 às 10:36:42.

SOLANGE SIQUEIRA DUARTE DOS SANTOS

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 28/07/2026 às 17:20:51.

INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC

Estudo Técnico Preliminar 22/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 25029.000124/2026-45

2. Descrição da necessidade

2.1. O Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), um dos Institutos da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), contribui de forma significativa para a atenção de referência, a vigilância e o desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento das doenças infecciosas no Brasil, com destaque para sua atuação no Estado do Rio de Janeiro. A singularidade de seu perfil assistencial o consolida como o principal Centro de Referência em Pesquisa Clínica, Vigilância e Ensino em Doenças Infecciosas entre as Unidades da Fiocruz.

O INI compreende como sua Missão “Produzir conhecimento e tecnologias para melhorar a saúde da população, por meio de ações integradas de pesquisa, atenção à saúde, ensino e vigilância, com interface humana-animal-ambiente, tendo como Valores centrais o compromisso com o SUS e a redução das iniquidades”. Como Visão de futuro, o Instituto se propõe a “Ser reconhecido como liderança nacional e internacional em pesquisa e atenção à saúde em Doenças Infecciosas, com alta capacidade de articulação e resposta rápida para o enfrentamento das ameaças à Saúde Pública”.

Em 2010, por meio da publicação da Portaria nº 4.160 do Ministério da Saúde, a Unidade passou a ser oficialmente denominada Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, assumindo o papel de órgão auxiliar do Ministério da Saúde na formulação de políticas públicas, no planejamento, no desenvolvimento, na coordenação e na avaliação de ações integradas na área da infectologia.

Ao longo de sua trajetória, o INI demonstrou sua relevância e capacidade institucional ao desempenhar papel ativo no enfrentamento de grandes emergências sanitárias nacionais, como a Doença de Chagas, a epidemia de HIV/AIDS e as doenças febris agudas. Mais recentemente, exerceu protagonismo no enfrentamento da pandemia de Covid-19, evidenciando elevada capacidade de mobilização e resposta rápida. Como resultado de uma parceria entre o Ministério da Saúde e a Fiocruz, foi viabilizada a assistência a milhares de cidadãos acometidos pelo coronavírus, por meio da construção do Centro Hospitalar do INI, com capacidade para até 195 leitos, dos quais 120 encontram-se atualmente em operação. A requalificação dessa estrutura, realizada ao longo de 2022, representou um avanço estratégico para o fortalecimento do SUS, ao integrar atenção de referência, pesquisas de ponta, desenvolvimento de protocolos assistenciais e formação de profissionais em diferentes níveis de ensino.

O INI dispõe, ainda, de uma estrutura assistencial de Hospital-Dia, voltada ao atendimento de condições clínicas que não demandam internação hospitalar. Complementarmente, mantém um ambulatório de referência, com oferta de imunizações especiais, atendimento em medicina do viajante, diagnóstico e tratamento de micoses profundas — como histoplasmose, criptococose e esporotricose — e outras dermatozoonoses, além de assistência multiprofissional a pessoas vivendo com HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, Mpox, neuroinfecções, síndromes respiratórias causadas por influenza e coronavírus, paracoccidioidomicose pulmonar, tuberculose e síndromes febris agudas. A Unidade também exerce protagonismo nas ações de prevenção ao HIV/AIDS, com foco na redução de novas infecções.

No campo da pesquisa e do ensino, o INI se destaca pela excelência em pesquisa clínica, pela prestação de assistência com elevado padrão de qualidade e pela atuação na formação e capacitação de profissionais da

saúde. Essa atuação é fortalecida por parcerias consolidadas com instituições nacionais e internacionais, ampliando sua capacidade científica, tecnológica e formativa.

No âmbito da Vigilância em Saúde, o INI abriga cinco Laboratórios e Serviços de Referência que atuam no diagnóstico de doenças infecciosas, no aperfeiçoamento de metodologias diagnósticas e na capacitação de profissionais, abrangendo as seguintes áreas: Tuberculose e Micobacterioses Não Tuberculosas; Micoses Sistêmicas; Leishmaniose Tegumentar Americana e Referência Regional para Leishmaniose Visceral; Diagnóstico Microscópico da Malária para a Região Extra-Amazônica; e Diagnóstico Histológico de Doenças Infecciosas. Essa estrutura confere ao Instituto papel estratégico no apoio ao Ministério da Saúde nas ações de vigilância epidemiológica, prevenção e controle de agravos, fortalecendo o Sistema Único de Saúde.

Diante da relevância estratégica de suas atividades e da necessidade de desenvolvimento contínuo da pesquisa em doenças infecciosas, o INI deve assegurar infraestrutura adequada para o atendimento aos usuários e para a condução de estudos clínicos, garantindo que os recursos humanos e tecnológicos estejam alinhados às melhores práticas e inovações na área da saúde. Dessa forma, a Unidade consolida sua capacidade de oferecer suporte integral e qualificado, atender às necessidades específicas de cada usuário, contribuir para o avanço científico e promover a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade.

O Laboratório de Bacteriologia e Bioensaios é parte integral do INI/FIOCRUZ e desenvolve atividades de diagnósticos de doenças bacterianas. Justifica-se a necessidade da aquisição de material laboratorial com comodato de equipamento, a fim de promover o atendimento a demanda do laboratório e seus setores, no que tange a utilização de reagentes, insumos e produtos químicos. Esses itens são essenciais para a realização das análises laboratoriais relacionadas a assistência em saúde dos pacientes do INI e primordial para a excelência dos serviços prestados pela unidade. A não aquisição dos mesmos pode dificultar os procedimentos laboratoriais, podendo assim comprometer a credibilidade da instituição.

2.2 Justificativa Técnica para escolha da marca

ITENS	CATMAT	MARCA
1	445457	SIGMA
2	353077	SIGMA
4	412118	SIGMA
5	347336	MERCK
6	352749	SIGMA
7	347726	MERCK
8	347723	MERCK
9	348181	SIGMA
10	367094	MERCK
11	346029	SIGMA

13	381375	SIGMA
14	353505	SIGMA
15	438787	SIGMA
16	370548	SIGMA
17	412630	MERCK
18	361166	MERCK
19	353037	SIGMA
20	353071	MERCK
21	433244	SIGMA
22	363123	SIGMA
23	380375	SIGMA
24	376506	SIGMA
25	347149	SIGMA
26	363123	SIGMA
27	352804	SIGMA
28	441998	SIGMA
29	414587	SIGMA
30	425283	SIGMA
31	391627	SIGMA
32	380869	MERCK
33	370367	SIGMA

34	457747	SIGMA
35	366470	SIGMA
36	347289	SIGMA
37	353512	SIGMA

Os insumos solicitados estão padronizados em nossos projetos de pesquisa. As formulações são estáveis com alto teor de pureza. Isto faz com que as preparações técnicas sejam reprodutíveis. As trocas destas marcas acarretarão a perda de trabalho em pesquisa causando prejuízo irrecuperável referentes aos resultados quanto à acurácia e reprodutibilidade. Seguem listados, abaixo, os projetos os quais, o Laboratório de Bacteriologia faz parte:

• PROJETO: FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DA REDE DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO SUS. Nº: PRES-003-FIO-22

• PROJETO: FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, POR MEIO DAS AÇÕES DE FORMULAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NOS AGRAVOS DE INTERESSE A SAÚDE PÚBLICA. Nº: PRES-009-FIO-22

• PROJETO: FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA PARA A PREVENÇÃO, DETECÇÃO PRECOCE E RESPOSTA RÁPIDA ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA. Nº: VPGDI-003-FIO-19

• PROJETO: APRIMORAMENTO DA RESPOSTA NACIONAL ÀS DOENÇAS DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS COM FOCO NA REGIONALIZAÇÃO E REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE. Nº: VPGDI-009-FIO-20

• PROJETO: APOIO ÀS AÇÕES DA REDE DE LABORATÓRIOS DE REFERÊNCIA NACIONAL E REGIONAL DE TUBERCULOSE. Nº: VPGDI-010-FIO-20

• PROJETO: Inibidores TNF para reduzir a mortalidade em Pacientes infectados pelo HIV-1 com tuberculose meningite: um ensaio clínico fase II, multicêntrico e randomizado. Nº: Timpani

• PROJETO: Protegendo domicílios da exposição a pacientes-índice recentemente diagnosticados com tuberculose multirresistente (PHOENIx MDR-TB). Nº: A5300B

• PROJETO: Um ensaio clínico prospectivo, randomizado e multicêntrico de fase II para avaliar a eficácia e segurança/tolerabilidade de duas estratégias de dosagem de linezolida em combinação com um esquema de curta duração para o tratamento da tuberculose pulmonar resistente a medicamentos. Nº: A5356

• PROJETO: - Um ensaio aberto randomizado fase II de um regime de seis meses de Rifampicina de alta dose, Isoniazida de alta dose, Linezolida, e Pirazinamida contra um regime padrão de nove meses para o tratamento de adultos e adolescentes com meningite tuberculosa: gestão melhorada com Agentes Antimicrobianos Isoniazida rifampicina Linezolida para MTB (IMAGINE-MTB). Nº: A5384

• PROJETO: RePORT - REDE DO CARIBE, AMÉRICA CENTRAL E AMÉRICA DO SUL DE EPIDEMIOLOGIA DO HIV (CCASANET)REPORT. Nº: IPEC-002-PPE-14

• PROJETO: PREEMPT: AVALIAÇÃO DE PREDITORES DE EMERGÊNCIA DE RESISTÊNCIA EM PACIENTES EM TRATAMENTO PARA TUBERCULOSE MULTIRRESISTENTE (PREEMPT). Nº: INI-003-FEX-18

• PROJETO: ABRICOT - IMPACTO DA COVID-19 NAS MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS, DIAGNÓSTICO, DESFECHO DO TRATAMENTO E RESPOSTA IMUNE DA TUBERCULOSE PULMONAR. Nº: INI-011-FEX-21

• PROJETO: TBEP - ESTUDO DE BIOMARCADORES EM PACIENTES COM TUBERCULOSE PULMONAR E EXTRAPULMONAR ATENDIDOS NO INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS: DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-BCG SECRETADOS POR PLASMÓCITOS CIRCULANTES COMO INDICADOR DE INFECÇÃO POR Mycobacterium tuberculosis EM ATIVIDADE. Nº: Não tem número, pois esse projeto é financiado pelo CNPQ.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
LABORATÓRIO DE BACTERIOLOGIA E BIOENSAIOS	MARIA CRISTINA DA SILVA LOURENÇO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação observará a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.2. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo as indicações de: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bem e serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de itens com ampla oferta e fácil identificação no mercado.

4.3.1. Os bens de consumo desta contratação são caracterizados como de qualidade comum, apresentando baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda, conforme definido no art. 2º, inciso II, do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.3.2. O objeto não se enquadra na categoria de bem de luxo, atendendo aos critérios de essencialidade e vedações estabelecidos pelo Decreto nº 10.818/2021.

4.4. Em observância ao art. 18, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, as especificações correspondem aos requisitos essenciais, sem os quais a necessidade da Administração não será suprida. Informa-se que o objeto não consta no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras da Administração Pública Federal, conforme a Portaria SEGES/ME nº 938/2022.

4.5. Em conformidade com o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, observou-se, preliminarmente à elaboração deste Estudo: I - Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado; II - Processamento, preferencialmente, por meio de Sistema de Registro de Preços; III - Unidades e quantidades dimensionadas em função do consumo e utilização prováveis; IV - Condições de guarda e armazenamento que impeçam a deterioração do material; V - Atendimento aos princípios da: a) Padronização: compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho; b) Parcelamento: adoção quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso; c) Responsabilidade Fiscal: compatibilidade entre a despesa estimada e a previsão orçamentária.

4.6. Em acordo com o Art. 40, inc. II da Lei 14.133/2021, a solicitação em rogo se utilizará do Registro de Preços para a aquisição pretendida, de modo a flexibilizar o planejamento de demandas, reduzir significativamente o tempo de aquisição e melhorar o aproveitamento do espaço físico pela Administração.

4.7. Conforme Art. 84, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data da publicação da mesma, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.7.1. A utilização do Registro de Preços para a aquisição pretendida, visa minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários, uma vez que este permite a evolução significativa do planejamento das demandas da Administração. Ademais, a opção pelo PR/SRP, possui características vantajosas para a Administração como certa discricionariedade de agir dada suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis, utilizando o registro de acordo com a demanda.

4.7.2. A adoção do Registro de preços - SRP para a aquisição em comento, se fundamenta no art. 3º, inciso V, do Decreto nº 11.462/2023.

4.8. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

4.9. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, que se dará em remessa única, contados do (a) pedido da contratante Fiocruz, a ser enviado para o e-mail do fornecedor Contratado.

4.9.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 09 (nove) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.10. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Brasil, 4365 – Manguinhos – CEP 21045-900 – SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA – INI/FIOCRUZ, telefone para agendamento (21) 3865-9583.

4.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.12. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU):

4.12.1. A execução contratual seguirá parâmetros de responsabilidade socioambiental, visando o consumo consciente e a redução de resíduos.

4.12.2. Os critérios de sustentabilidade estão alinhados ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e aos normativos correlatos de proteção ao meio ambiente.

4.12.3. Da Sustentabilidade Ambiental: A contratada deverá fornecer produtos cujas embalagens e composição atendam aos critérios da Lei nº 6.938/81 e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), apresentando, quando couber, registros no Cadastro Técnico Federal (CTF) ou certificações da ANVISA.

4.13. Não se preveem impactos ambientais negativos significativos, visto que o descarte de eventuais resíduos é realizado via programas específicos de gestão de rejeitos da instituição.

4.14. Conforme o Decreto nº 8.540/2015, a contratação é essencial e de relevante interesse público. O objeto visa sustentar as atividades do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI/Fiocruz), centro de referência nacional em assistência, pesquisa e tratamento de doenças infecciosas, essencial para o suporte a surtos, epidemias e pandemias no âmbito do Ministério da Saúde.

4.15. Nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e do art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022, este documento é classificado como Público, garantindo a transparência administrativa.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A prospecção de mercado evidenciou que os itens pretendidos possuem ampla oferta, sendo comercializados por diversos fornecedores especializados. Foram consultadas as seguintes fontes para subsidiar a definição da solução, em contratações similares: PR 90126/2025 (250103-HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA), PR 90005/2025 e 90042/2025 (254448-INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE E QUALIDADE EM SAÚDE), PR 90160/2025 (254446 – INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE FÁRMACOS – FARMANGUINHOS) e ATA 00032/2025 (155007-EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES).

5.2. Diversas empresas podem atender ao objeto pretendido, por se tratar de objeto de natureza comum, disponíveis no mercado. Na solicitação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que não pudessem acarretar a realização audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face do item ser considerado comum.

5.3. Como resultado do levantamento, optou-se pela solução de aquisição de bens por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). Tal escolha justifica-se pela natureza da demanda, que exige reposições conforme a necessidade e o fluxo das atividades do Serviço de Infraestrutura, evitando estoques excessivos e permitindo uma gestão financeira mais eficiente.

5.4. Conclui-se, portanto, que a solução escolhida se apresenta como a mais vantajosa, pois concilia padrões de qualidade compatíveis com a infraestrutura hospitalar de referência do INI com os preços praticados regularmente no mercado nacional.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considerando a descrição da necessidade, discorrida no item 3 do estudo técnico preliminar, a aquisição dos itens descritos no item 8 deste Estudo Técnico Preliminar, constitui a solução para o atendimento ao problema apresentado, que tem como objetivo atender as atividades de rotina desenvolvidas no Laboratório de Bacteriologia e Bioensaios, fortalecendo nossa capacidade de resposta às emergências em Saúde Pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITENS	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	MARCA	CÓD. REF. MARCA	UND	QTE
1	445457	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH, PESO MOLECULAR: 46,07, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ABSOLUTO, REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5	200 PROOF - FRASCO COM 1L	SIGMA	E7023- 1L	L	10
2	353077	GLICEROL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA: C3H8O3, PESO MOLECULAR: 92,09, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99 , 5 %, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.	FRASCO COM 1L	SIGMA	G7893-1L	L	10

		A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 56-81-5					
3	416321	FENOL, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA: C6H5OH, PESO MOLECULAR: 94,11, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99 , 5 %, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 108-95-2	*	*	*	L	1
4	412118	N-ACETIL-L-CISTEÍNA, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA: HSCH2CH (NHCOCH3)CO2H, PESO MOLECULAR: 163,1, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 616-91-1	FRASCO COM 500GR	SIGMA	A7250- 500G	G	500
5	347336	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR: 36,46, FÓRMULA QUÍMICA: HCL, TEOR: TEOR MÍNIMO DE 37%, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. / ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-01-0	FRASCO COM 1L	MERCK	1003171000	L	1
6	352749	FOSFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: KH2PO4 (MONOBÁSICO ANIDRO), PESO MOLECULAR: 136,09, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-77-0	FRASCO COM 500GR	SIGMA	P5655-500G	G	1.500
7	347726	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAIS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA: NA2HPO4 · 2H2O (DIBÁSICO DIHIDRATADO), MASSA MOLECULAR: 177,99, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10028-24-7	FRASCO COM 500GR	MERCK	1065800500	G	1.500
8	347723	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA: NA2HPO4 (DIBÁSICO ANIDRO), MASSA MOLECULAR: 141,96, GRAU DE PUREZA:	FRASCO COM 500GR	MERCK	1065860500	G	1.500

		PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7558-79-4					
9	348181	CITRATO DE FERRO III E AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ MARROM AVERMELHADO, COM LEVE ODOR DE AMÔNIA, FÓRMULA QUÍMICA: C6H8O7.XFE.XH3N, GRAU DE PUREZA: TEOR DE FERRO ENTRE 16,5% E 18,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE USP, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1185-57-5	FRASCO COM 500GR	SIGMA	F5879-500G	G	500
10	367094	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA: NA2HPO4.12H2O (DIBÁSICO DODECAHIDRATADO), MASSA MOLECULAR: 358,14, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10039-32-4	FRASCO COM 500GR	MERCK	1065790500	G	500
11	346029	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PASTILHAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR: 40, FÓRMULA QUÍMICA: NAOH, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2	FRASCO COM 500GR	SIGMA	S5881- 500G	G	500
12	360851	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO MARROM VIOLÁCEO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: KMNO4, PESO MOLECULAR: 158,03, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE USP, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7722-64-7	FRASCO COM 250GR	*	*	G	500
13	381375	CITRATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL FINO, COMPOSIÇÃO: C6H5NA3O7. 2H2O, PESO MOLECULAR: 294,10, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6132-04-3	FRASCO COM 500GR	SIGMA	S4641-500G	G	500
14	353505	DESOXICOLATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA: C24H39NAO4, PESO MOLECULAR: 414,55, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE,	FRASCO COM 100GR	SIGMA	S1827- 100G	G	600

		NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 302-95-4					
15	438787	CLORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NACL ANIDRO, PESO MOLECULAR: 58,45, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-14-5	FRASCO COM 500GR	SIGMA	S9888 - 500G	G	500
16	370548	LISINA, PESO MOLECULAR: 182,65, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO INCOLOR OU BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA: C6H14N2O2.HCL (MONOCLORETO DE L-LISINA), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 657-27-2	FRASCO COM 1KG	SIGMA	L5626-1KG	G	1.000
17	412630	URÉIA, ASPECTO FÍSICO: PÓ INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, CRISTALINO, PESO MOLECULAR: 60,06, FÓRMULA QUÍMICA: CH4N2O, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A./ ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 57-13-6	FRASCO COM 500GR	MERCK	1084870500	G	500
18	361166	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: H202, PESO MOLECULAR: 34,01, PUREZA MÍNIMA: TEOR MÍNIMO DE 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7722-84-1	FRASCO COM 1L	MERCK	1072091000	L	1
19	353037	IODO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL PRETO AZULADO, DE BRILHO METÁLICO, PESO MOLECULAR: 253,81, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: I2, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7553-56-2	FRASCO COM 1KG	SIGMA	207772-1KG	G	1.000
20	353071	IODETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: KI, PESO MOLECULAR: 166,01, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7681-11-0	FRASCO COM 500GR	MERCK	1050430500	G	500

21	433244	ÁCIDO CINÂMICO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, FÓRMULA QUÍMICA: C10H7NO3 (ÁC.ALFA-CIANO-4-HIDROXICINÂMICO), MASSA MOLECULAR: 189,17, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 28166-41-8	FRASCO COM 1GR	SIGMA	70990-1G-F	G	3
22	363123	ÁCIDO TRIFLUOROACÉTICO (TFA), COMPOSIÇÃO: C2HF3O2, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR FORTE, PESO MOLECULAR: 114,02, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 76-05-1	FRASCO COM 100 ML	SIGMA	T6508-100ML	ML	200
23	380375	ÁCIDO FÓRMICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, ODOR PENETRANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HCOOH, PESO MOLECULAR: 46,03, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-18-6	FRASCO COM 500 ML	SIGMA	33015-500ML	ML	500
24	376506	SAPONINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C27H42O3, ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO, BRANCO À AMARELO CASTANHO, PESO MOLECULAR: 414,62, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 8047-15-2	FRASCO COM 25GR	SIGMA	S4521-25G	G	25
25	347149	ACETONITRILA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, ODOR DE ÉTER, PESO MOLECULAR: 41,05, FÓRMULA QUÍMICA: CH3CN, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-05-8	FRASCO COM 250 ML	SIGMA	271004-250ML	ML	500
26	363123	ÁCIDO TRIFLUOROACÉTICO (TFA), COMPOSIÇÃO: C2HF3O2, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR FORTE, PESO MOLECULAR: 114,02, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 76-05-1	Bruker standard solvent - Frasco com 100ML	SIGMA	900666-100ML	ML	500
		DIMETILSULFÓXIDO (DMSO), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR: 78,13,					

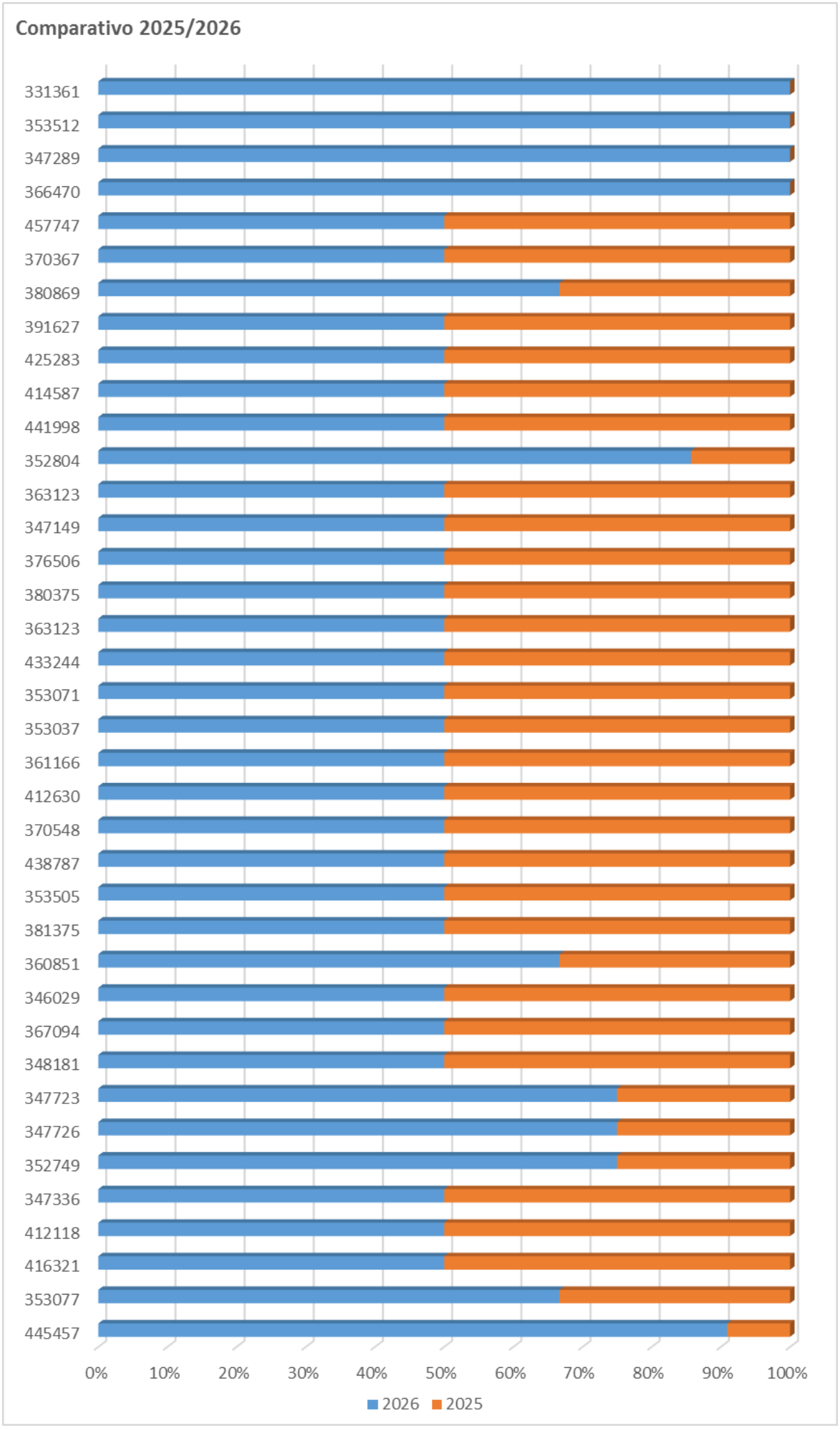
27	352804	COMPOSIÇÃO QUÍMICA: (CH3)2SO, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE PARA UV/HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-68-5	FRASCO COM 1l	SIGMA	34869-1L	L	6
28	441998	TETRAZÓLIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, PESO MOLECULAR: 414,32, FÓRMULA QUÍMICA: C18H16N5SBR (BROMETO AZUL DE TRIAZOLILTETRAZÓLIO), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 298-93-1	FRASCO COM 500 MG	SIGMA	M5655-500MG	MG	1.000
29	414587	POLÍMERO, TIPO: COPOLÍMERO DE ÓXIDO DE ETILENO (POLIOXIETILENO 20), COMPOSIÇÃO: POLISSORBATO 80 (MONO-OLEATO DE SORBITANO POE), FORMA FÍSICA: LÍQUIDO OLEOSO, AMARELADO A ÂMBAR, FÓRMULA QUÍMICA: C64H124O26, MASSA MOLAR: 1.310, TEOR DE PUREZA: MÍNIMO DE 58% DE ÁCIDO OLEICO, CARACTERISTICA ADICIONAL: TESTADO EM CULTURA DE CÉLULAS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 9005-65-6	FRASCO COM 100 ML	SIGMA	P4780-100ML	ML	100
30	425283	ÁLCOOL PROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA: (CH3) 2CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), PESO MOLECULAR*: 60,10, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-63-0	FRASCO COM 1L	SIGMA	I9516-1L	L	1
31	391627	ETILENOGLICOL (ETANO-1,2-DIOL), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, ODOR ADOCICADO, PESO MOLECULAR: 62,07, FÓRMULA QUÍMICA: C2H6O2, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 107-21-1	FRASCO COM 1L	SIGMA	324558-1L	L	1
32	380869	CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR: 119,38, FÓRMULA QUÍMICA: CHCL3, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-66-3	FRASCO COM 1L	MERCK	1024451000	L	2

33	370367	ÁLCOOL AMÍLICO (PENTÍLICO), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA: C5H12O (ÁLCOOL ISOAMÍLICO; 3-METIL-1-BUTANOL), PESO MOLECULAR: 88,15, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 123-51-3	FRASCO COM 1L	SIGMA	320021-1L	L	1
34	457747	POLÍMERO, COMPOSIÇÃO: POLISSORBATO 20, FORMA FÍSICA: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P/ BIOLOGIA MOLECULAR, CARACTERISTICA ADICIONAL: ISENTO DE DNASE E RNASE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 9005-64-5	FRASCO COM 100 ML	SIGMA	P9416-100ML	ML	100
35	366470	CLORETO DE BÁRIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU GRÂNULO CRISTALINO, INCOLOR OU BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, FÓRMULA QUÍMICA: BACL2.2H2O, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, MASSA MOLECULAR: 244,27, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10326-27-9	FRASCO COM 500 GR	SIGMA	217565 - 500G	G	500
36	347289	ÁCIDO SULFÚRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, VISCOSO, CRISTALINO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, FÓRMULA QUÍMICA: H2SO4, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, MASSA MOLECULAR: 98,09, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7664-93-9	FRASCO COM 500 ML	SIGMA	258105 - 500ML-PC	ML	500
37	353512	PIRUVATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA: C3H3NAO3, PESO MOLECULAR: 110,04, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 113-24-6	FRASCO COM 100GR	SIGMA	P2256 - 100G	G	100
38	331361	CORANTE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 52015, TIPO: AZUL DE METILENO	FRASCO COM 25GR	*	*	FR	4

7.1 Definição do método para a estimativa das quantidades

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na média de consumo dos respectivos insumos, no recorte temporal dos últimos 12 meses, conforme preconiza o item 5.3 da IN nº 205 de 08 de abril de 1988.

A quantidade estimada para esta aquisição considera a necessidade em atender a realização das atividades realizadas pelo LABORATÓRIO DE BACTERIOLOGIA E BIOENSAIOS, no INI – Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, guardadas as devidas adequações para o perfeito atendimento à demanda do exercício. Assim foi possível dimensionar as quantidades solicitadas para aquisição em 2026. Abaixo, a série histórica verificada, na determinação das quantidades solicitadas:


Comparativo 2025/2026
331361
353512
347289
366470
457747
370367
380869
391627
425283
414587
441998
352804
363123
347149
376506
380375
363123
433244
353071
353037
361166
412630
370548
438787
353505
381375
360851
346029
367094
348181
347723
347726
352749
347336
412118
416321
353077
445457
0%
10%
20%
30%
40%
50%
60%
70%
80%
90%
100%
2026
2025

Em tempo, informamos que para os itens quais não houve solicitação para aquisição em exercícios anteriores, constituem novos itens a serem implementados na rotina do Laboratório de Bacteriologia e Bioensaios/INI.

8. Estimativa do Valor da Contratação

ITENS	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	MARCA	CÓD. REF. MARCA	UND	QTE
1	445457	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH, PESO MOLECULAR: 46,07, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ABSOLUTO, REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5	200 PROOF - FRASCO COM 1L	SIGMA	E7023- 1L	L	10
2	353077	GLICEROL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA: C3H8O3, PESO MOLECULAR: 92,09, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 56-81-5	FRASCO COM 1L	SIGMA	G7893-1L	L	10
3	416321	FENOL, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA: C6H5OH, PESO MOLECULAR: 94,11, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA	*	*	*	L	1

		ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 108-95-2					
4	412118	N-ACETIL-L-CISTEÍNA, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA: HSCH2CH (NHCOCH3)CO2H, PESO MOLECULAR: 163,1, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 616-91-1	FRASCO COM 500GR	SIGMA	A7250-500G	G	500
5	347336	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR: 36,46, FÓRMULA QUÍMICA: HCL, TEOR: TEOR MÍNIMO DE 37%, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. / ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-01-0	FRASCO COM 1L	MERCK	1003171000	L	1
6	352749	FOSFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: KH2PO4 (MONOBÁSICO ANIDRO), PESO MOLECULAR: 136,09, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-77-0	FRASCO COM 500GR	SIGMA	P5655-500G	G	1.500
		FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAIS BRANCOS,					

7	347726	FÓRMULA QUÍMICA: NA2HPO4 · 2H2O (DIBÁSICO DIHIDRATADO), MASSA MOLECULAR: 177,99, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10028-24-7	FRASCO COM 500GR	MERCK	1065800500	G	1.500
8	347723	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA: NA2HPO4 (DIBÁSICO ANIDRO), MASSA MOLECULAR: 141,96, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7558-79-4	FRASCO COM 500GR	MERCK	1065860500	G	1.500
9	348181	CITRATO DE FERRO III E AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ MARROM AVERMELHADO, COM LEVE ODOR DE AMÔNIA, FÓRMULA QUÍMICA: C6H8O7.XFE.XH3N, GRAU DE PUREZA: TEOR DE FERRO ENTRE 16,5% E 18,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE USP, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1185-57-5	FRASCO COM 500GR	SIGMA	F5879-500G	G	500
		FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA: NA2HPO4.12H2O (DIBÁSICO					

10	367094	DODECAHIDRATADO), MASSA MOLECULAR: 358,14, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10039-32-4	FRASCO COM 500GR	MERCK	1065790500	G	500
11	346029	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PASTILHAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR: 40, FÓRMULA QUÍMICA: NAOH, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2	FRASCO COM 500GR	SIGMA	S5881-500G	G	500
12	360851	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO MARROM VIOLÁCEO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: KMNO4, PESO MOLECULAR: 158,03, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE USP, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7722-64-7	FRASCO COM 250GR	*	*	G	500
13	381375	CITRATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL FINO, COMPOSIÇÃO: C6H5NA3O7.2H2O, PESO MOLECULAR: 294,10, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE	FRASCO COM 500GR	SIGMA	S4641-500G	G	500

		REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6132-04-3					
14	353505	DESOXICOLATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA: C24H39NAO4, PESO MOLECULAR: 414,55, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 302-95-4	FRASCO COM 100GR	SIGMA	S1827-100G	G	600
15	438787	CLORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NACL ANIDRO, PESO MOLECULAR: 58,45, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-14-5	FRASCO COM 500GR	SIGMA	S9888 - 500G	G	500
16	370548	LISINA, PESO MOLECULAR: 182,65, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO INCOLOR OU BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA: C6H14N2O2. HCL (MONOCLORETO DE L-LISINA), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 657-27-2	FRASCO COM 1KG	SIGMA	L5626-1KG	G	1.000
17	412630	URÉIA, ASPECTO FÍSICO: PÓ INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, CRISTALINO, PESO MOLECULAR: 60,06, FÓRMULA QUÍMICA: CH4N2O, GRAU DE PUREZA: PUREZA	FRASCO COM 500GR	MERCK	1084870500	G	500

		MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A./ ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 57-13-6					
18	361166	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: H202, PESO MOLECULAR: 34,01, PUREZA MÍNIMA: TEOR MÍNIMO DE 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7722-84-1	FRASCO COM 1L	MERCK	1072091000	L	1
19	353037	IODO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL PRETO AZULADO, DE BRILHO METÁLICO, PESO MOLECULAR: 253,81, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: I2, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7553-56-2	FRASCO COM 1KG	SIGMA	207772-1KG	G	1.000
20	353071	IODETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: KI, PESO MOLECULAR: 166,01, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7681-11-0	FRASCO COM 500GR	MERCK	1050430500	G	500

21	433244	ÁCIDO CINÂMICO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, FÓRMULA QUÍMICA: C10H7NO3 (ÁC.ALFA-CIANO-4-HIDROXICINÂMICO), MASSA MOLECULAR: 189,17, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 28166-41-8	FRASCO COM 1GR	SIGMA	70990-1G-F	G	3
22	363123	ÁCIDO TRIFLUOROACÉTICO (TFA), COMPOSIÇÃO: C2HF3O2, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR FORTE, PESO MOLECULAR: 114,02, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 76-05-1	FRASCO COM 100 ML	SIGMA	T6508-100ML	ML	200
23	380375	ÁCIDO FÓRMICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, ODOR PENETRANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HCOOH, PESO MOLECULAR: 46,03, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-18-6	FRASCO COM 500 ML	SIGMA	33015-500ML	ML	500
24	376506	SAPONINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C27H42O3, ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO, BRANCO À AMARELO CASTANHO, PESO MOLECULAR: 414,62,	FRASCO COM 25GR	SIGMA	S4521-25G	G	25

		GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 8047-15-2					
25	347149	ACETONITRILA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, ODOR DE ÉTER, PESO MOLECULAR: 41,05, FÓRMULA QUÍMICA: CH3CN, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-05-8	FRASCO COM 250 ML	SIGMA	271004-250ML	ML	500
26	363123	ÁCIDO TRIFLUOROACÉTICO (TFA), COMPOSIÇÃO: C2HF3O2, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR FORTE, PESO MOLECULAR: 114,02, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 76-05-1	Bruker standard solvent - Frasco com 100ML	SIGMA	900666-100ML	ML	500
27	352804	DIMETILSULFÓXIDO (DMSO), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR: 78,13, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: (CH3)2SO, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE	FRASCO COM 1l	SIGMA	34869-1L	L	6

		PARA UV/HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-68-5					
28	441998	TETRAZÓLIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, PESO MOLECULAR: 414,32, FÓRMULA QUÍMICA: C 18 H 16 N 5 SBR (BROMETO AZUL DE TRIAZOLILTETRAZÓLIO), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 298-93-1	FRASCO COM 500 MG	SIGMA	M5655-500MG	MG	1.000
29	414587	POLÍMERO, TIPO: COPOLÍMERO DE ÓXIDO DE ETILENO (POLIOXIETILENO 20), COMPOSIÇÃO: POLISSORBATO 80 (MONO-OLEATO DE SORBITANO POE), FORMA FÍSICA: LÍQUIDO OLEOSO, AMARELADO A ÂMBAR, FÓRMULA QUÍMICA: C64H124O26, MASSA MOLAR: 1.310, TEOR DE PUREZA: MÍNIMO DE 58% DE ÁCIDO OLEICO, CARACTERISTICA ADICIONAL: TESTADO EM CULTURA DE CÉLULAS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 9005-65-6	FRASCO COM 100 ML	SIGMA	P4780-100ML	ML	100
30	425283	ÁLCOOL PROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA: (CH3)2CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), PESO MOLECULAR*: 60,10, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE	FRASCO COM 1L	SIGMA	I9516-1L	L	1

		99,9%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-63-0					
31	391627	ETILENOGLICOL (ETANO-1,2-DIOL), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, ODOR ADOCICADO, PESO MOLECULAR: 62,07, FÓRMULA QUÍMICA: C2H6O2, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 107-21-1	FRASCO COM 1L	SIGMA	324558-1L	L	1
32	380869	CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR: 119,38, FÓRMULA QUÍMICA: CHCL3, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-66-3	FRASCO COM 1L	MERCK	1024451000	L	2
33	370367	ÁLCOOL AMÍLICO (PENTÍLICO), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA: C5H12O (ÁLCOOL ISOAMÍLICO; 3-METIL-1-BUTANOL), PESO MOLECULAR: 88,15, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 123-51-3	FRASCO COM 1L	SIGMA	320021-1L	L	1

34	457747	POLÍMERO, COMPOSIÇÃO: POLISSORBATO 20, FORMA FÍSICA: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P/ BIOLOGIA MOLECULAR, CARACTERISTICA ADICIONAL: ISENTO DE DNASE E RNASE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 9005-64-5	FRASCO COM 100 ML	SIGMA	P9416-100ML	ML	100
35	366470	CLORETO DE BÁRIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU GRÂNULO CRISTALINO, INCOLOR OU BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, FÓRMULA QUÍMICA: BACL2.2H2O, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, MASSA MOLECULAR: 244,27, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10326-27-9	FRASCO COM 500 GR	SIGMA	217565 - 500G	G	500
36	347289	ÁCIDO SULFÚRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, VISCOSO, CRISTALINO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, FÓRMULA QUÍMICA: H2SO4, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, MASSA MOLECULAR: 98,09, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7664-93-9	FRASCO COM 500 ML	SIGMA	258105 - 500ML-PC	ML	500
37	353512	PIRUVATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA: C3H3NAO3, PESO MOLECULAR: 110,04,		SIGMA		G	100

		TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 113-24-6	FRASCO COM 100GR		P2256 - 100G		
38	331361	CORANTE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 52015, TIPO: AZUL DE METILENO	FRASCO COM 25GR	*	*	FR	4

8.1. A partir da definição do objeto, suas respectivas especificações e quantidades a serem adquiridas, foi realizada a estimativa do valor da contratação.

Para realizar a estimativa do valor da contratação, foi utilizado o preço verificado junto a fornecedor no mercado é pesquisa em mídia especializada (ANEXO I). A memória de cálculo para apuração do valor unitário se encontra no ANEXO II, deste Estudo Técnico Preliminar. Para compor o valor total estimado foi multiplicada a quantidade pelo valor unitário, obtendo-se assim o valor final estimado para a contratação em pauta.

De acordo com o Artigo 5º da IN 65/2021, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização do Painel de Preços, de contratações similares de outros entes públicos, da pesquisa publicada em mídia especializada e da pesquisa com fornecedores. A pesquisa orientada pela IN 65/2021, que dará origem ao mapa comparativo de preços, será realizada em momento oportuno pelo setor responsável.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente contratação comporta o parcelamento do objeto, visto que a solução é composta por itens divisíveis que não perdem sua funcionalidade ou valor quando adquiridos separadamente. Esta estratégia visa promover a manutenção das atividades do Serviço de Infraestrutura/INI e fortalecer a capacidade de resposta às emergências em Saúde Pública, sendo a alternativa que melhor atende às demandas deste Instituto.

9.2. Em observância ao art. 40, inciso V, alínea “b”, e ao art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento é adotado como regra, devendo a licitação ser realizada por itens. Tal medida justifica-se por ser tecnicamente viável e economicamente vantajosa, uma vez que:

- Amplia a competitividade: permite a participação de um maior número de licitantes, inclusive micro e pequenas empresas;
- Otimiza a economia de escala: possibilita que fornecedores especializados ofereçam melhores condições em seus respectivos nichos;
- Mitiga riscos: evita a dependência de um fornecedor único para todo o conjunto da solução, sem prejuízo para a integridade do objeto.

9.3. Portanto, a adjudicação por itens garantirá a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando que o parcelamento não comprometa a eficiência logística ou a qualidade dos bens a serem entregues ao INI/Fiocruz.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição em epígrafe.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente solicitação se encontra em conforme com o planejamento e orçamento aprovado da Unidade. Existe disponibilidade orçamentária e financeira, para cobertura da despesa, conforme previsto no art. 40 da lei nº 14.133/2021, inc.V, letra c.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UASG: 254492

PTRES: 234049

AÇÃO: 8305

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

DFD Nº	ITEM	CATMAT	ID PCA no PNCP	Data de publicação no PNCP	ID DO ITEM NO PCA	Classe /Grupo	Identificador da Futura Contratação
	1	445457			2298	6810	
	2	353077			2985	6810	
	3	416321			2996	6810	
	4	412118			3003	6810	
	5	347336			2989	6810	
	6	352749			2988	6810	
	7	347726			2969	6810	
	8	347723			2983	6810	
	9	348181			3001	6810	
	10	367094			2977	6810	
	11	346029			2995	6810	
	12	360851			2991	6810	
	13	381375			2993	6810	

91-2025	14	353505	33781055000135-0-000008/2026	08/04/2025	2986	6810	254492-48/2026
	15	438787			3000	6810	
	16	370548			2968	6810	
	17	412630			2967	6810	
	18	361166			2990	6810	
	19	353037			2975	6810	
	20	353071			3002	6810	
	21	433244			2974	6810	
	22	363123			2982	6810	
	23	380375			2973	6810	
	24	376506			2981	6810	
	25	347149			2972	6810	
	26	363123			2987	6810	
	27	352804			2994	6810	
	28	441998			2999	6810	
	29	414587			2970	6810	
	30	425283			2971	6810	
	31	391627			2980	6810	
	32	380869			2979	6810	
	33	370367			2976	6810	
	34	457747			2984	6810	

	35	366470			2997	6810	
	36	347289			2996	6810	
	37	353512			2978	6810	
	38	331361			2992	6550	

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Através da solicitação para aquisição, verificada neste Estudo Técnico Preliminar, será possível atender a demanda dos usuários a fim de bem realizar as análises laboratoriais dos pacientes atendidos por essa instituição com grau satisfatório. A contratação pretendida visa proporcionar os seguintes benefícios diretos e indiretos à Administração:

- O benefício direto será a utilização das melhores práticas e dos insumos mais adequados para o atendimento das necessidades dos pacientes no Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI.
- O benefício indireto se traduz na excelência do atendimento e na maior segurança e confiabilidade nas análises laboratoriais dos pacientes atendidos no Instituto.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. No específico desta contratação não há necessidade de adequação/providência a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Conforme descrito do item 4 deste Estudo Técnico Preliminar, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.2. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

14.2.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133 /2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

14.2.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

14.3. Não há previsão de impactos ambientais já que os rejeitos são coletados em programa específico de destinação de resíduos

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no estudo exposto acima, a Equipe de Planejamento, considera que a aquisição dos itens em epígrafe é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARIA CRISTINA DA SILVA LOURENCO

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 26/05/2026 às 09:19:39.

LEONARDO BRUNO PAZ FERREIRA BARRETO

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 26/05/2026 às 12:33:54.

SOLANGE SIQUEIRA DUARTE DOS SANTOS

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 26/05/2026 às 17:25:21.